Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto n.º 169 de 17 de julho de 2018.

Dispõe sobre a adoção de área, denominada "Canteiro Central (defronte à "Praça do Avião"), localizada na Avenida Independência à Associação Comercial e Industrial de Vinhedo - ACIVI, e dá outras providências.

JAIME CRUZ, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as contidas no art. 116, III e § 3° da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.° 2.330, de 15 de dezembro de 1997, que "Institui o Programa 'Adote Uma Área Verde' no Município de Vinhedo, e dá outras providencias".

Considerando, ainda, as disposições contidas no processo administrativo n.° 5691/2018;

D e c r e t a:

Art. 1.º Fica permitido à adoção da área denominada "Canteiro Central" (defronte à "Praça do Avião"), localizada na Avenida Independência à Associação Comercial e Industrial de Vinhedo - ACIVI, para fins de cooperação técnica e operacional na implantação e desenvolvimento de serviços de conservação de praças, logradouros e áreas verdes.

Art. 2.º Fica permitido a instalação de 1 (um) *Totem*, em local a ser autorizado pela SEMAURB, de modo a não agredir a estética e o visual paisagístico da área.

Art. 3.º A presente permissão será outorgada a título precário, mediante Termo de Adoção próprio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período.

§ 1.º Para efeitos do caput deste artigo, a presente permissão poderá ser revogada ou modificada a qualquer momento, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou ainda, se assim o interesse público o exigir, não gerando direito subjetivo de continuidade.

§ 2.º O Termo de Adoção terá caráter gratuito, precário e intransferível e será lavrado com as restrições descritas neste Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

Jaime Cruz
Prefeito Municipal

*

Adriano Fábio Corazzari
Secretário de Municipal de
Meio Ambiente e Urbanismo

Matheus Marcio Marinelli G. Galbes
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos

Adriano de Souza
Secretário Municipal de
Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Diretora do Departamento de Expediente

*